



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.969, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
(Projeto de Lei n.º 038/2022, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$30.000,00
(TRINTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
010100 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2302.0000 – Manutenção do Corpo Legislativo	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 1	R\$15.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ficha 2	R\$15.000,00
=====	
TOTAL	R\$30.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
010100 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2303.0000 – Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 7	R\$10.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 9	R\$10.000,00
3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ficha 10	R\$10.000,00
=====	
TOTAL	R\$30.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA